



## **EDITAL Nº. 02/2013**

# **SELEÇÃO PERMANENTE**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.257.355/0001-08, estabelecida na cidade de Ponta Grossa, à Avenida General Carlos Cavalcanti n.º 4748, por meio da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual, torna público a seleção de projetos inovadores para fins de incubação, nas condições enunciadas neste edital e sob a tutela das Leis Estadual nº. 15.608/2007, 17.314/2012 e 11.500/96:

### **1. OBJETO DA INCUBAÇÃO**

- 1.1. A Incubação na modalidade não residente consistirá na assessoria para o desenvolvimento científico, e tecnológico e empresarial do projeto, na sua captação de recursos, visando o desenvolvimento de um novo produto ou serviço pelo empresário, bem como no aprimoramento de um produto ou processo existente;
- 1.2. Está prevista a incubação para as empresas selecionadas. Durante a incubação será redigido o projeto inovador, com a definição da equipe de consultores, bem como o plano de negócios do incubado, com vistas à determinação da viabilidade técnica e econômica do projeto, indicando se este possui ou não viabilidade. Passada esta fase, inicia-se o desenvolvimento do produto ou processo, enquanto, ao mesmo passo, se implementa o conteúdo previsto no plano de negócios;

### **2. DA INCUBAÇÃO NÃO-RESIDENTE**

#### **2.1. DA INSCRIÇÃO**

##### **2.1.1. DOCUMENTOS**

2.1.1.1. Para inscrição no presente edital, deverá ser protocolado o anexo III juntamente com os seguintes documentos:

- 2.1.1.1.1. Proposta do empreendimento;
- 2.1.1.1.2. Anexo II preenchido;



2.1.1.1.3. Fotocópia simples do Contrato Social ou Declaração de Empresário Individual se empresário

2.1.1.1.4. Fotocópia simples dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF ou CNH com foto);

2.1.1.1.5.

Comprovante original de depósito da taxa de inscrição para o presente edital;

2.1.2. As propostas deverão ser acondicionadas em envelope fechado, em processo encaminhado pelo ofício que se encontra em anexo a este Edital, com a identificação do proponente e deverão ser entregues até às 17h30min da data limite, conforme tabela em anexo;

2.1.3. Poderão participar da inscrição para seleção, empresários individuais e sociedades empresárias, empreendedores pessoas físicas interessadas em começar um novo negócio;

2.1.4. As propostas deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, localizado no Centro de Convivência, no campus uvaranas, no município de Ponta Grossa, à Avenida General Carlos Cavalcanti, nº. 4748;

2.1.5. Para se inscrever para concorrer às vagas deste Edital, deverá o concorrente pagar a taxa de inscrição de R\$ 80,00 (oitenta reais), via depósito em conta corrente, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3186, Conta Corrente 3-5, operação 006, em nome da Universidade Estadual de Ponta Grossa, CNPJ nº. 80.257.355/0001-08;

## 2.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.2.1. As propostas serão julgadas pela banca de avaliação com base nos seguintes critérios:

2.2.1.1. Existência de recursos humanos e materiais na universidade aptos a satisfazer as necessidades do projeto proposto pelo empresário;



2.2.1.2. O grau de inovação dos produtos ou serviços constantes no projeto.

## 2.3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.3.1. As propostas serão julgadas pela banca de avaliação, composto pelos seguintes integrantes:

2.3.1.1. Gerente da INPROTEC (Incubadora de Projetos Inovadores);

2.3.1.2. Gerente do EPITEC (Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia);

2.3.1.3. Diretor da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual;

## 2.4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.4.1. O resultado do processo seletivo estará disponível por meio do site [www.uepg.br/agipi](http://www.uepg.br/agipi), na aba editais;

## 2.5. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

2.5.1. A AGIPI, após publicação dos selecionados, entrará em contato com os vencedores para agendar data para assinatura do contrato de incubação;

## 2.6. DA OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA

2.6.1. Para concorrer às vagas deste Edital, deverá o concorrente pagar a taxa de inscrição de R\$ 80,00 (oitenta reais), via depósito em conta corrente, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3186, Conta Corrente 3-5, operação 006, em nome da Universidade Estadual de Ponta Grossa, CNPJ nº. 80.257.355/0001-08;

2.6.2. Os serviços prestados aos incubados, após a assinatura do contrato de incubação, configuram obrigação onerosa que deverá ser paga pelo Incubado à Universidade Estadual de Ponta Grossa, em parcelas mensais de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

2.6.2.1. Feito o depósito, deverá o interessado apresentar uma fotocópia ou enviar e-mail do comprovante de



depósito à AGIPI, sito no bloco da reitoria, saguão principal, ou por meio do e-mail [inprotec@uepg.br](mailto:inprotec@uepg.br);

2.6.3. Em caso de utilização de serviços técnicos e de laboratório, estes serão cobrados à parte, de acordo com a complexidade do serviço prestado e o número de horas de trabalho necessárias, vindo o valor exato ser informado à época da solicitação do serviço;

2.6.3.1. Feito o depósito, deverá o interessado apresentar uma fotocópia ou enviar e-mail do comprovante de depósito à AGIPI, sito no bloco da reitoria, saguão principal, ou por meio do e-mail [inprotec@uepg.br](mailto:inprotec@uepg.br);

2.6.4. O pagamento deverá ser feito por meio de depósito em conta corrente, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3186, Conta Corrente 3-5, operação 006, em nome da Universidade Estadual de Ponta Grossa, CNPJ nº. 80.257.355/0001-08;

2.6.5. Em caso de inadimplência, será aplicada multa de 1% a.m. sobre o valor da dívida;

2.6.6. Ao valor da taxa, será aplicada correção monetária com base na variação acumulada, conforme tabela IPC-FIPE, reajustado a cada período de 12 meses;

2.6.7. Em caso de inadimplência igual ou superior a 3 (três) parcelas, independente da origem do valor, cessarão os efeitos do contrato e o incubado será desligado da incubadora;

## 2.7. PRAZOS DE INCUBAÇÃO

2.7.1. A incubação possuirá prazo de até 36 meses, podendo o contrato ser revogado anteriormente a esta data havendo acordo entre ambas as partes;

2.7.2. Caso a incubada venha a inadimplir três parcelas de suas obrigações para com a incubadora, o contrato será automaticamente revogado;

## 2.8. HIPÓTESES DE RESCISÃO

2.8.1. O contrato poderá ser rescindido se algum dos pontos listados abaixo serem desrespeitados:



2.8.1.1. Houver violação, por qualquer das partes, dos termos dispostos neste Edital ou nos Contratos subseqüentes;

2.8.1.2. O incubado não pagar três parcelas, consecutivas ou não, da mensalidade;

2.8.1.3. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Diretor da AGIPI, mediante recomendação do gerente da INPROTEC em caso de negligência ou falta de interesse do incubado em executar as ações necessárias para o desenvolvimento do projeto inovador;

### **3. DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O representante legal do projeto selecionado será convocado para assinatura do contrato no prazo de 30 dias. Findo este prazo, considera-se decaído o direito à vaga;

3.2. Havendo rescisão de contrato, poderá a AGIPI a seu critério proceder à convocação de outros candidatos inscritos na lista de espera ou a novo processo de seleção, obedecendo os princípios que regem a Administração Pública;

3.3. A seleção não gera direitos automáticos de contratação;

### **4. FORO**

4.1. Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa, Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste edital;

Ponta Grossa, 26 de abril de 2013.

**JOÃO IRINEU DE RESENDE MIRANDA**  
Diretor



## **ANEXO I**

### **ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DA “PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO”**

Este roteiro tem por finalidade orientar o candidato na elaboração da proposta a ser apresentada para a seleção de empreendimentos na modalidade incubação não-residente.

Os empreendedores de cada projeto devem fornecer o máximo de informações sobre cada item, podendo incorporar outros aspectos não abordados neste roteiro que julgue ser relevante para uma melhor avaliação da sua proposta.

A proposta deve ser integralmente preenchida, de maneira a possibilitar ao comitê avaliador uma análise do potencial do empreendimento.

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

Inicialmente, deverá ser apresentada a idéia do projeto, descrevendo de maneira convincente o porquê sua idéia é boa. Tal descrição estabelecerá a base de todo o sumário executivo. De maneira geral, esta é uma descrição de como uma solução original resolverá um problema, seja esta por meio de um produto ou um serviço. Tal descrição necessariamente será direta e objetiva, sem conceituações nem abstrações.

#### **PROBLEMA**

Deverá apresentar claramente que existe uma dificuldade e qual é este problema que está disposto a resolver. Dificuldades existem em todas as



situações cotidianas, porém sua solução trará aumento de receitas, redução de custos, eliminação de ineficiências, melhoria de produtividade, etc.

Não confundir descrição do problema com tamanho da oportunidade do negócio, ou seja, não cite o potencial teórico que o projeto trará, mas sim demonstre o que está de errado atualmente que possa vir a ser melhorado com seu projeto. O motivo disso é que não se sabe neste estágio de desenvolvimento qual é efetivo potencial do projeto. O potencial só será sabido ao final;

### SOLUÇÃO

O que está sendo oferecido e para quem? Demonstre de maneira simples, de fácil interpretação ao homem médio, evitando siglas, nomenclaturas técnicas, ou conceitos.

Identifique como sua solução afetará o nicho de mercado que ocupa. Queremos saber se esta proposta será destinada ao público em geral, à indústria, etc, de que maneira isto será feito, se existem concorrentes, e demais informações relevantes. Demonstre o seu potencial e como planeja que este potencial possa ser aplicado no mundo real.

### VANTAGEM COMPETITIVA

Identifique corretamente qual a sua vantagem competitiva, descrevendo-a claramente. No entanto, não utilize a argumentação de idéia primogênita (de que sua idéia é absolutamente inédita e revolucionária em todos os aspectos) para convencer o leitor: não funciona. Discorra sobre benefícios e vantagens únicas que tal projeto possui.

### EQUIPE

Se possui equipe, se esta está preparada para a atividade que pretende desenvolver, descrevendo de forma sucinta o currículo dos participantes, e procurando conquistar credenciais para os envolvidos.





**ANEXO III**

Ponta Grossa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**AO EXMO. SR. GERENTE DA INCUBADORA DE PROJETOS INOVADORES  
DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Assunto: Inscrição para concorrer à vaga para incubação não residente

Prezado Sr. Gerente da Incubadora de Projetos Inovadores,

Venho por meio deste ofício, na qualidade de candidato à vaga para incubação de projeto inovador na modalidade não-residente, encaminhar, em anexo, minha proposta, nos termos dispostos no Edital de inscrição.

Atenciosamente,

---

Candidato